

**PROJETO DE LEI Nº 015/2008
DE 04 DE ABRIL DE 2008**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA REPRESENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas
na ordem de até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para o transporte e gastos eventuais da
Comitiva que representará o Município de São José do Ouro, no “V GAITAÇO” que acontecerá nos
dias 16 a 21 de abril do corrente ano, encontro no município de Almirante Tamandaré do Sul, neste
Estado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta da
dotação : 0301 03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO – 2.035 – PROMOÇÕES DE
DIVERSOS, da Lei de Meios em execução.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano
Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE ABRIL DE 2008.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 015/2008.

Justificativa ao projeto de Lei nº 015/2008.

São José do Ouro, RS, 04 de abril de 2008.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para a apreciação e votação desta seleta Edilidade, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a realização de despesas com o transporte e gastos eventuais aos representantes artísticos do Município em Encontro Nacional, da espécie.

Importante tal representação, para a divulgação dos talentos da terra, bem como pela integração tradicionalista a que somos irmanados.

Calha destacar que o custo empregado pelo Município por esta participação é ínfimo perante a repercussão que terá o evento em destaque.

Acostado, segue cópia do convite, o qual observamos que a participação de nossa comitiva se dará apenas no dia 20 de abril, quando ocorrerá a apresentação dos Gaiteiros com gravação de DVD dos melhores classificados.

Sem mais, solicitamos que este projeto de lei, tenha sua tramitação legal por essa Colenda Casa, em **Regime de Urgência**, na conformidade com o que estabelece a Legislação Vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Ver. VENERI ZENEVICH

DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
São José do Ouro – RS.